Artigo 10.º

Inscrição na unidade curricular da dissertação ou do trabalho de projecto

Aos alunos que por creditação tenham obtido pelo menos 50 % dos créditos do curso é-lhes facultada a hipótese de inscrição na unidade curricular da dissertação ou do trabalho de projecto logo no 1.º ano.

Artigo 11.º

Pré-requisito para a defesa da dissertação ou do trabalho de projecto

Os alunos podem defender a dissertação ou o trabalho de projecto independentemente do número de créditos efectuados, tendo em consideração o disposto em M.

Artigo 12.º

Entrada em Vigor

Este regulamento entra em vigor na data da publicação no *Diário da República*.

Este regulamento revoga todas as disposições, que entrem em contradição com o aqui disposto, de todos os despachos dos cursos de 2.º ciclo que tenham sido entretanto publicados.

Artigo 13.º

Transição de ano

Um aluno poderá transitar do 1.º para o 2.º ano desde que não tenha em atraso um número de unidades curriculares correspondente a um número de créditos compreendido entre 12 e18, cabendo à comissão científica do departamento/escola responsável pelo curso definir este valor.

Artigo 14.º

Creditação

Os créditos das unidades curriculares designadas de dissertação ou projecto não são passíveis de serem substituídos por créditos obtidos por creditação.

Artigo 15.º

Disponibilização das dissertações ou trabalhos de projectos no repositório do ISCTE

As dissertações ou trabalhos de projectos estarão disponíveis para consulta no repositório do ISCTE e nos respectivos meta-dados constará a classificação obtida.

Artigo 16.º

Épocas de avaliação das unidades curriculares (com excepção da dissertação ou trabalho de projecto) (este ponto só vigora a partir de Setembro de 2008)

Nos cursos cujas unidades curriculares prevejam exames finais a comissão científica pode, se assim o entender, adequar as avaliações ao calendário lectivo do ISCTE. Para os cursos organizados em trimestres, com protocolos, acordos e múltipla titulação deverá a comissão científica do departamento/escola responsável pelo curso definir um calendário apropriado.

23 de Maio de 2008. — O Presidente, *Luís Antero Reto.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 447/2008

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Duarte Nuno Ramos Duarte — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, em regime de exclusividade, na Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2008, por cinco anos, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195, considerando-se rescindido o contrato anterior.

28 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

Despacho (extracto) n.º 15548/2008

Por despachos da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, de 29-04-2008 e 19-05-2008, respectivamente, por delegação de competências, foram autorizadas as equiparações a bolseiros, fora do País aos seguintes docentes, nos períodos indicados:

- Doutor José Pedro de Andrade e Silva Andrade, Professor Catedrático — período de 12 a 17 de Maio de 2008;
- Doutor João Manuel Alveirinho Dias, Professor Associado — período de 17 a 25 de Maio de 2008.

27 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

Rectificação n.º 1257/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 27-05-2008 (Contrato extracto n.º 14 693/2008) referente às equiparações a bolseiros das docentes, Delminda Maria de Jesus Moura, Ana Rita Correia de Freitas Castilho da Costa, Maria Margarida da Cruz Godinho Ribau Teixeira, Cristina Carvalho Veiga Pires e Sadat Nurudeher Xa Muzavor, rectifica-se que onde se lê:

"Por despachos da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, de 08/08/2008,..."

deve ler-se:

"Por despachos da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, de 08/05/2008,...".

27 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

Serviços Académicos

Aviso n.º 17306/2008

Sob proposta do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, aprovada por despacho reitoral de 20 de Maio de 2008, a seguir se publica:

Mestrado em Geomática (2.º ciclo) — 2008-2010

1 — Número de vagas: 20.
2 — Número mínimo de alunos para funcionamento do mestrado: 8.
3 — Curso de Especialista em SIG: Máximo 5; Mínimo 4.
4 — Prazos de candidatura, selecção, matrícula e inscrição:

1.ª Fase:

Exclusivamente para alunos estrangeiros até 5 vagas;
Candidatura — 7 de Abril a 24 de Abril de 2008;
Selecção dos Candidatos: 28 de Abril a 9 de Maio de 2008;

2.ª Fase:

Candidatura — 5 de Maio a 18 de Julho de 2008;
Selecção dos Candidatos: de 21 a 31 de Julho de 2008;
Matrículas: de 1 a 14 de Agosto de 2008;

3.ª Fase (1):

Candidatura — 4 de Agosto a 5 de Setembro de 2008;
Selecção dos Candidatos: de 8 a 17 de Setembro de 2008;
Matrículas: 19 a 26 de Setembro de 2008.

(1) A abertura da 3.ª fase está condicionada à existência de vagas não preenchidas na fase anterior.

5 — Propinas: Valor mínimo da propina anual de 2.º ciclo (Despacho RT.26/2007).
5.1 — Forma de pagamento:

1.ª prestação — no acto da inscrição e matrícula;
2.ª prestação — 1 a 19 de Dezembro de 2008;
3.ª prestação — 1 a 31 de Março de 2009.

5.2 — Curso de Especialista em SIG: ½ da Propina anual do mestrado — prestação única no acto da inscrição e matrícula.
6 — Taxa de matrícula (anual) — 150€.
7 — Funcionamento: Regime pós-laboral.

27 de Maio de 2008. — A Directora, *Julieta do Nascimento Mateus.*